

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000


PREFEITURA DE
Massapê do Piauí
Um novo tempo para todos

DECRETO Nº 18/2018 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 26 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a proibição de comercialização e consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas de vidro, nos estabelecimentos comerciais e informais, bem como proibição de utilização de aparelhagem de som de alta potência durante o Festival de Futebol de Areia, na Localidade Angical, zona rural do Município de Massapê do Piauí-Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e, em especial, nas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes do Festival de Futebol de Areia na Localidade Angical, zona rural do Município de Massapê do Piauí-Piauí;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal tomar medidas necessárias para impedir a prática de violência, tornando o ambiente do evento um espaço seguro e tranquilo para a família;

CONSIDERANDO que o manuseio de garrafas de vidro, principalmente por aqueles que excederem no uso de bebidas alcoólicas, poderá provocar lesões graves e situações de perigo à vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a utilização de aparelhagem de som de alta potência pode comprometer o fornecimento de energia elétrica durante o mencionado Festival de Futebol de Areia;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a venda e consumo de bebidas, alcoólicas e não alcoólicas, acondicionadas em garrafas de vidro, bem como uso de copos de vidro,

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PREFEITURA DE
Massapê do Piauí
Um novo tempo para todos

em bares/restaurantes e por vendedores ambulantes, durante o Festival de Futebol de Areia na Localidade Angical, zona rural do Município de Massapê do Piauí, que será realizado nos dias 08, 22 e 29 de julho de 2018.

Art. 2º Não será permitida a utilização de aparelhagem de som de alta potência durante a realização do Festival de Futebol de Areia especificado no art. 1º;

Art. 3º Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com a consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.

Art. 4º A infração do disposto no art. 2º deste Decreto sujeitará o infrator à apreensão da aparelhagem de som, como também às penalidades judiciais cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 26 de junho de 2018.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrado, numerado e publicado nesta chefia de gabinete o presente decreto sob o número 18/2018, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito.


JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete